



Ofício nº 0630003/2021 – GABP

Tauá-CE, 30 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tauá
FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO

Ref.: Mensagem de Lei nº 023/2021 e Projeto de Lei nº ____/2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00(Seiscentos e Oitenta Mil Reais) no vigente orçamento, na forma que indica recursos e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, em conformidade com o art. 66, I, da Lei Orgânica do Município de Tauá e art. 137, I, e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá, vimos comunicar a **Vossa Excelência**, com o devido respeito e acatamento de estilo, a **Convocação de Sessão Extraordinária para às 17h:30min, do dia 02 de julho de 2021, a ser realizada por meio do Plenário Virtual.**

Desta feita, roga a Vossa Excelência que adote as providências necessárias à realização do ato convocatório, nos termos do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá, notadamente afixação do Edital de Convocação em anexo, bem como proceda as comunicações de estilo aos Excelentíssimos Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa.

Por oportuno, encaminho em anexo a **Mensagem de Lei nº 023/2021 e o respectivo Projeto de Lei nº ____/2021, de 30 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00(Seiscentos e Oitenta Mil reais) no vigente orçamento, na forma que indica recursos e dá outras providências.**

Como já informado na Mensagem do Projeto de Lei em anexo, a Administração Municipal necessita atender dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, visando possibilitar a cobertura de despesas com fonte de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de Imóveis/terrenos para a construção de escolas municipais, sendo imprescindível a análise deste Colendo Poder, com a brevidade que se impõe, antes que ocorra a próxima Sessão Ordinária.

Certo de contar com a compreensão desse respeitável Poder Legislativo, **sem prejuízo de eventual notificação dos Excelentíssimos Vereadores também por parte do Poder Executivo, a fim de viabilizar celeridade ao procedimento habitual**, reitero, no ensejo, a **Vossa Excelência** e a seus distintos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 30/06/2021
RESPONSÁVEL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e face ao que preceitua o inciso I do Art. 137, Art. 138 e 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá, c/c o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, resolve **CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE** de forma virtual, a Câmara Municipal de Tauá, para o dia 02 de julho de 2021, às 17:30h, com o objetivo de deliberar a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº _____/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00(SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO, NA FORMA QUE INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 30 de junho de 2021.

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



MENSAGEM DE LEI Nº.023/2021.

Tauá-Ceará, 30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa Projeto de Lei em anexo que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00(Seiscentos e Oitenta Mil Reais) no vigente orçamento, na forma que indica recursos e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei destina-se a atender dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, visando possibilitar a cobertura de despesas com fonte de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de Imóveis/terrenos para a construção de escolas municipais.

E para a abertura do crédito adicional especial indicado, propõe-se nos termos especificados, a anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, esperamos contar com a compreensão dos senhores Edis para avaliação e aprovação de importante matéria legislativa, ao passo que no ensejo, renovamos votos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,


PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil reais) no vigente orçamento, na forma que indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para fazer face a cobertura de despesas com aquisição de Imóveis na forma a seguir:

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.361.1002.2.074	Fonte:	Manutenção do Ensino Fundamental	Valor – R\$	
	1113	– FUNDEB 40		
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	650.000,00	
TOTAL DA P.A.			650.000,00	

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.365.1002.2.075	Fonte:	Manutenção das Creches - FUNDEB	Valor – R\$	
	1113	40		
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	10.000,00	
TOTAL DA P.A.			10.000,00	

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.365.1002.2.079	Fonte:	Manutenção da Educação Infantil -	Valor – R\$	
	1113	FUNDEB 40		
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	10.000,00	
TOTAL DA P.A.			10.000,00	

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.366.1002.2.083	Fonte:	Manutenção da EJA - FUNDEB 40	Valor – R\$	
	1113			
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	10.000,00	
TOTAL DA P.A.			10.000,00	



Art. 2º. – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificado abaixo:

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.01	Secretaria da Educação		
12.361.1002.1.038	Fonte:	Implantação, Reforma de Infra.	Valor – R\$	
	1111	Esportiva nas Unidades de Ensino		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL DA P.A.				200.000,00

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.01	Secretaria da Educação		
12.361.1002.1.038	Fonte:	Implantação, Reforma de Infra.	Valor – R\$	
	112500001	Esportiva nas Unidades de Ensino		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações		300.000,00
TOTAL DA P.A.				300.000,00

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.01	Secretaria da Educação		
12.361.1002.1.038	Fonte:	Implantação, Reforma de Infra.	Valor – R\$	
	1124	Esportiva nas Unidades de Ensino		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL DA P.A.				100.000,00

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.366.1002.2.083	Fonte:	Manutenção da EJA – FUNDEB 40	Valor – R\$	
	1115			
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00
TOTAL DA P.A.				30.000,00

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.366.1002.2.083	Fonte:	Manutenção da EJA – FUNDEB 40	Valor – R\$	
	1115			
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00
TOTAL DA P.A.				40.000,00

ORGÃO	15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
U.O	15.02	FUNDEB		
12.366.1002.2.083	Fonte:	Manutenção da EJA – FUNDEB 40	Valor – R\$	
	1115			
3.3.90.30.00		Material de Consumo		10.000,00
TOTAL DA P.A.				10.000,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, 30 de junho de 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

